



Restrições em Publicidade e Propaganda

Igor Rodrigues Britto

Coordenador Geral de Estudos e
Monitoramento de Mercado

DPDC/SENACON

A Secretaria Nacional do Consumidor

- Atribuições definidas pela Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97
- Responsável pela **elaboração e execução da Política Nacional das Relações de Consumo**
- **Coordenação e articulação** do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- Articulação e cooperação com **agências e órgãos reguladores** para defesa dos interesses dos consumidores
- **Prevenção e repressão** de práticas infratativas com impacto nacional



Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor

- Legislação referente ao assunto
- Dados empíricos para subsidiar a tomada de decisão



Controle da Publicidade no CDC

- Publicidades Cladenstinas
- Publicidades Enganosas
- Publicidades Abusivas



Restrições constitucionais à atividade publicitária (art. 220, § 4º da CF)

- Tabaco
- Bebidas alcoólicas
- Medicamentos
- Agrotóxicos
- Terapias



Publicidade e Telecomunicações

- Serviço de conexão de dados
- Descumprimento da oferta



Publicidade de Alimentos

➤ Consumo seguro e saúde



Preocupações a respeito da publicidade infantil

- Erotização precoce
- Adultização (saúde e segurança)
- Alimentação não saudável
- Propagação de esteriótipos de gênero
- Incitação ao consumismo
- Representatividade e reflexos na autoestima
- Ambientes vulneráveis



Couro Fino – Dia das Crianças



Editora Globo – Vogue Kids – Editorial Sombra e Água Fresca



Sanrio – Hello Kitty Party



CRS Brand - Spunch



Nota Técnica recomendando a sanção do Marco Legal da Primeira Infância

- Art. 5º. Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.



Regulamentação da publicidade infantil

- 20 Projetos de Lei, em trâmite na Câmara de Deputados e no Senado, que abordam o assunto.
- Incerteza quanto à aplicabilidade da Resolução n. 163 do CONANDA, em razão do PDC 1460/2014, com a finalidade de sustar os efeitos da Resolução.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Secretaria Nacional do Consumidor

igor.britto@mj.gov.br

Coordenador-Geral de Estudos e
Monitoramento de Mercado